

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de: Recuperação estrutural do Berço 103 do Porto do Itaqui; fornecimento, instalação e pré-operação de Equipamentos de Amarração do Tipo Cabeços, bem como sua infraestrutura e complementos, no Berço 103; Reforço Estrutural com Execução de Viga de Travamento em Estrutura de Concreto Armado na Estrutura da Edificação da Subestação SE-03 para a instalação do Eletrocentro no Berço 106 a serem realizados no Porto do Itaqui em São Luís – MA.

Considerando o exposto no Relatório do Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMAP, fls. 6.715/6.739, que se trata do recurso administrativo interposto pela empresa **JATOBETON ENGENHARIA LTDA.**, relativo a **LRE Eletrônica nº 011/2023-EMAP** e, com base no Parecer Jurídico nº 529/2024, fls. 6754/6765, constante do processo administrativo nº 00781/2023, **MANIFESTO-ME PELA IMPROCEDÊNCIA** do recurso apresentado, nos termos da manifestação da Comissão Setorial de Licitação da EMAP de fls. 6.715/6.739, e manutenção da decisão que declarou a empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA.** como vencedora do certame.

São Luís - MA, na data da assinatura eletrônica.

Gilberto Oliveira Lins Neto
Presidente da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA